

LEI Nº 2.031-03/2023
(Projeto de Lei nº. 232-03/2023)

***Inclui Programa na LDO 2023,
autoriza a abertura de Crédito
Especial e dá outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 065/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Anexo), bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUN.ASSIT. SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.1071 – Estruturação da rede de serviços da assistência social

3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e material permanente (11092).....R\$ 100.900,00

Total R\$ 100.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1123 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO FNAS.....R\$ 100.900,00

Total R\$ 100.900,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças